



# SENADO FEDERAL

## TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

**PROJETO DE LEI Nº 6.207, DE 2023,  
do Deputado Sóstenes Cavalcante  
(nº 10.706, de 2018, na Câmara dos Deputados)**

Declara o Município de Nova Friburgo, no  
Estado do Rio de Janeiro, como a “Suíça  
Brasileira”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica declarado o Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, como a “Suíça Brasileira”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.